



Portal de Legislação do Município de Salto do Jacuí / RS

LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 25/05/2005

**ALTERA A PLANTA DE VALORES DO IPTU, INSTITUI NOME DE RUAS E A RESPECTIVA INCIDÊNCIA DE IPTU, ESTABELECE A DATA DE COBRANÇA DA TRIBUTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Ficam instituídas os nomes das seguintes Ruas no perímetro urbano e códigos de registro do Sistema Tributário Municipal:

I - 000914	RUA SANTO ALVES MACIEL	00300	5,20
II - 000915	RUA DOMINGOS VIZZOTTO	00400	4,50
III - 000916	RUA 15 DE NOVEMBRO	00250	6,00
IV - 000917	RUA SANTO EXPEDITO	00300	5,50
V - 000918	RUA ADÃO PERCILIO LUIZ	00300	4,50
VI - 000919	RUA SOLANGE ZANETTI	00300	4,50
VII - 000920	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	00300	4,50
VIII - 000921	RUA NOVE DE JULHO	00500	4,50
IX - 000922	RUA QUINZE DE MARÇO	00200	4,50
X - 000923	RUA ERNESTO REVELANTE	00500	4,50
XI - suprimido	suprimido	suprimido	suprimido
XII - 000925	RUA MIGUEL PACIFICO PEREIRA	00300	6,50
XIII - 000926	RUA DAS INDUSTRIAS	00500	8,50
XIV - 000927	RUA JUSSARA BAIROS	00300	4,50
XV - 000928	RUA VICENTE JOSÉ MINUZZI	00300	7,50
XVI - 000929	TRAV CAPITÃO JOANES	00300	4,50
XVII - 000930	RUA BEIRA RIO	00300	7,00
XVIII - 000931	RUA NOSSA SENHORA ROZÁRIO	00300	4,50
XIX - 000932	RUA SANTA LUCIA	00200	5,00
XX - 000933	RUA EVANDRO MIGUEL ELIAS	00200	7,00

**Parágrafo único.** As confrontação das ruas denominadas no artigo anterior são as seguintes:

**I - RUA SANTO ALVES MACIEL**

Inicia na esquina com a Rua Usina do Ivaí, e se estende por aproximadamente 200,00m na direção oeste.

**II - RUA DOMINGOS VIZZOTTO:**

Inicia na esquina com a Rua Cenêncio Ferreira e termina na esquina com a Rua Santo Expedito.

**III - RUA QUINZE DE NOVEMBRO:**

Inicia na esquina com a Rua José Costa e termina na esquina com a Rua Agenor Costa.

**IV - RUA SANTO EXPEDITO:**

Inicia na esquina com a Rua Simião Guerreiro, e se estende por aproximadamente 180,00m na direção norte.

**V - RUA ADÃO PERCÍLIO LUIZ:**

Inicia na esquina com a Av. General Câmara e termina na esquina com a Rua Capitão Joanes.

**VI - RUA SOLANGE ZANETTI:**

Inicia na esquina da Rua São Francisco e termina na esquina com a Rua Capitão Joanes.

**VII - RUA NOSSA SENHORA APARECIDA:**

Inicia na esquina da Av. General Câmara e se estende por aproximadamente 100,00m na direção sul.

**VIII - RUA NOVE DE JULHO:**

Inicia na esquina com a Av. General Câmara e se estende por aproximadamente 100,00m na direção sul.

**IX - RUA QUINZE DE MARÇO:**

Inicia na esquina da Av. General Câmara e se estende por aproximadamente 70,00m na direção sul.

**X - RUA ERNESTO REVELANTE:**

Inicia na esquina com a Av. General Câmara e se estende por aproximadamente 140,00m na direção sul.

**XI - RUA MIGUEL PACÍFICO PEREIRA:**

Inicia na esquina da R. Hugo Rassweiler e termina na esquina com a R. Lajeado.

**XII - RUA DAS INDÚSTRIAS:**

Inicia na esquina com a R. Luiz Bisognin, e se estende na direção sul até o limite do perímetro urbano.

**XIII - RUA JUSSARA BAIROS:**

Inicia na esquina com a R. Veríssimo Pereira e se estende por aproximadamente 70,00m na direção sul.

**XIV - RUA VICENTE JOSÉ MINUZZI:**

Inicia na esquina com a Rua Guiomar R. da Silva, e se estende por aproximadamente 80,00m na direção oeste.

**XV - TRAVESSA CAPITÃO JOANES:**

Inicia na Rua Capitão Joanes e se estende por aproximadamente 70,00m na direção oeste.

**XVI - RUA BEIRA RIO:**

Inicia na esquina com a Rua Rodolpho Eduardo Becker, contorna o quarteirão e retorna até a outra esquina com a Rua Rodolpho Eduardo Becker.

**XVII - RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO:**

Inicia na esquina com a Av. Balduino Bernhard e se estende por aproximadamente 300,00m na direção nordeste.

**XVIII - RUA SANTA LÚCIA:**

Inicia na esquina com a R. Rodolpho Eduardo Becker, e se estende por aproximadamente 80,00m na direção leste.

**XIX - RUA EVANDRO MIGUEL ELIAS:**

Inicia na esquina com a Av. Balduino Bernhard e se estende na direção oeste até a divisa com a área pertencente ao Alagado da Barragem Maia Filho.

**Art. 2º** A planta de valores dos seguintes logradouros, todos constantes do Sistema Tributário Municipal, na forma do Anexo I desta Lei, será corrigida de acordo com a variação do Valor de Referência Municipal, não ultrapassando o valor do IPCA anual.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento do IPTU para o exercício de 2005: ~~(NR) (redação estabelecida pela Lei Complementar nº 004, de 15.07.2005)~~

~~— I — Para pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento integral até 05 de agosto de 2005;~~

~~— II — Para pagamento em duas parcelas, com vencimento dia 05/08/2005 e 05/09/2005. (vigência esgotada)~~

~~Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimento do IPTU para o exercício de 2005: **(NR)** (redação estabelecida pela **Lei Complementar nº 003** de 22.06.2005)~~

~~I - Para pagamento à vista, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento integral até 11 de julho de 2005;~~

~~II - Para pagamento em duas parcelas, com vencimento dia 11/07/2005 e 11/08/2005.~~

~~Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes datas de vencimentos do IPTU para o exercício de 2005:~~

~~I - Para pagamento à vista, com desconto de 10% (dez) para pagamento integral até 20/06/2005;~~

~~II - Para pagamento em duas parcelas, com vencimento dia 20/06/2005 e 20/07/2005. (redação original)~~

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 25 de maio de 2005.

Lindomar Elias  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 25/05/05

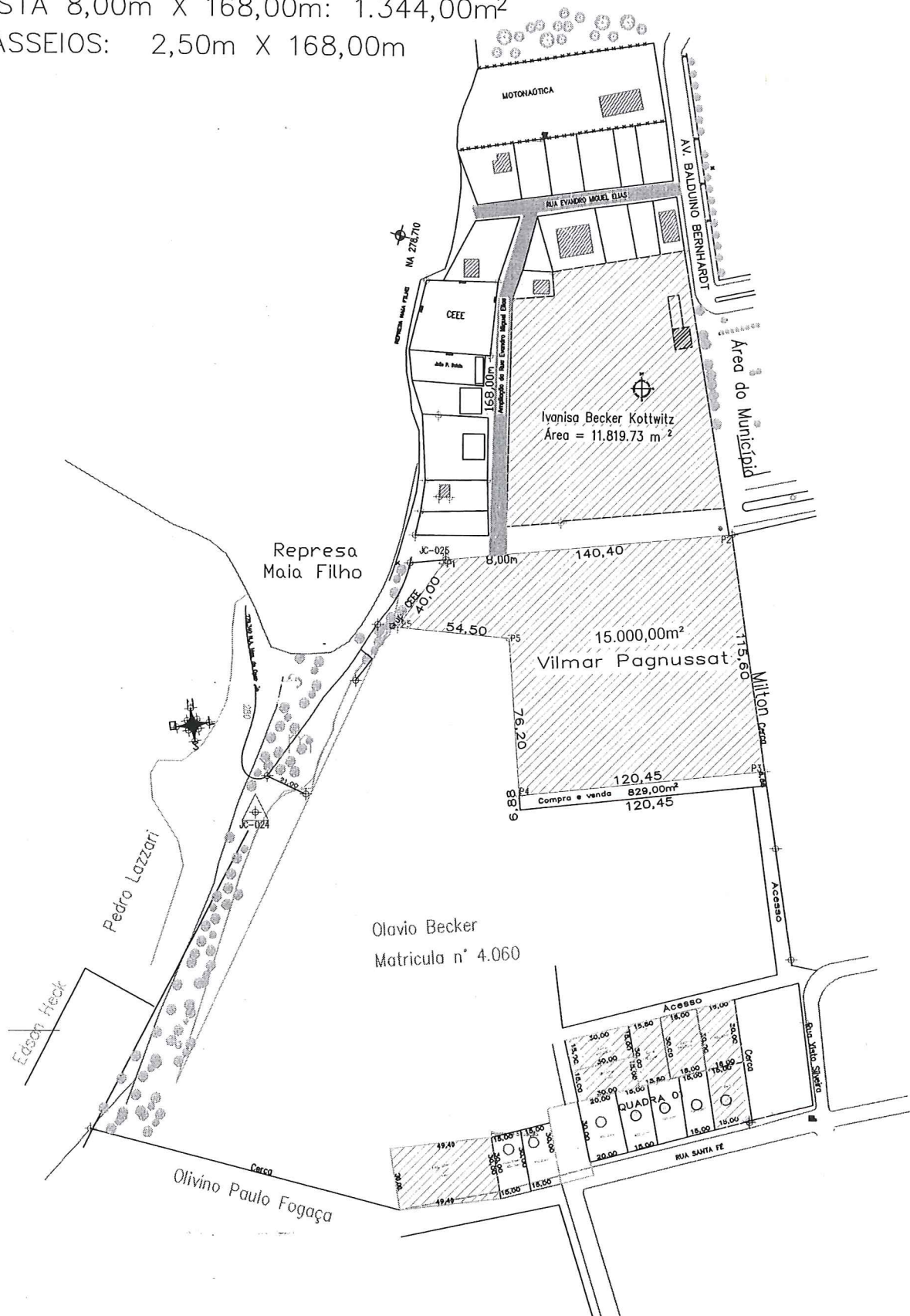
MUNICIPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS

CARACTERÍSTICA DA RUA:

ÁREA PARA ABERTURA DE RUA

PISTA 8,00m X 168,00m: 1.344,00m<sup>2</sup>

PASSEIOS: 2,50m X 168,00m



DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO-SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO  
ABERTURA DA RUA EVANDRO MIGUEL ELIAS

LOCAL: BAIRRO HARMONIA-SALTO DO JACUÍ-RS	PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL	ÁREA: 1.344,00m <sup>2</sup>
ENG° RESP.:	DESENHISTA :	ESCALA: 1:750
	TOPÓGRAFO:	DATA : 21/07/2020



Passar

Obter rotas Histórico

Estíloes  
Carregar de Google Maps em 10 minutos

19.94°O  
00.00 M2  
12.24°O

10/24/2019  
2019

2003



107 m

Imagem © 2020 Maxar Technologies

Data das imagens: 10/24/2019 29°05'01.85"S 53°11'55.44"O elev 289 m altitude





Preservar

Obter notas Histórico

Ísticos  
Atualizado automaticamente em 10 segundos

19.94°O  
00,00 M2  
12.24°O



10/27/2010

2003 2019

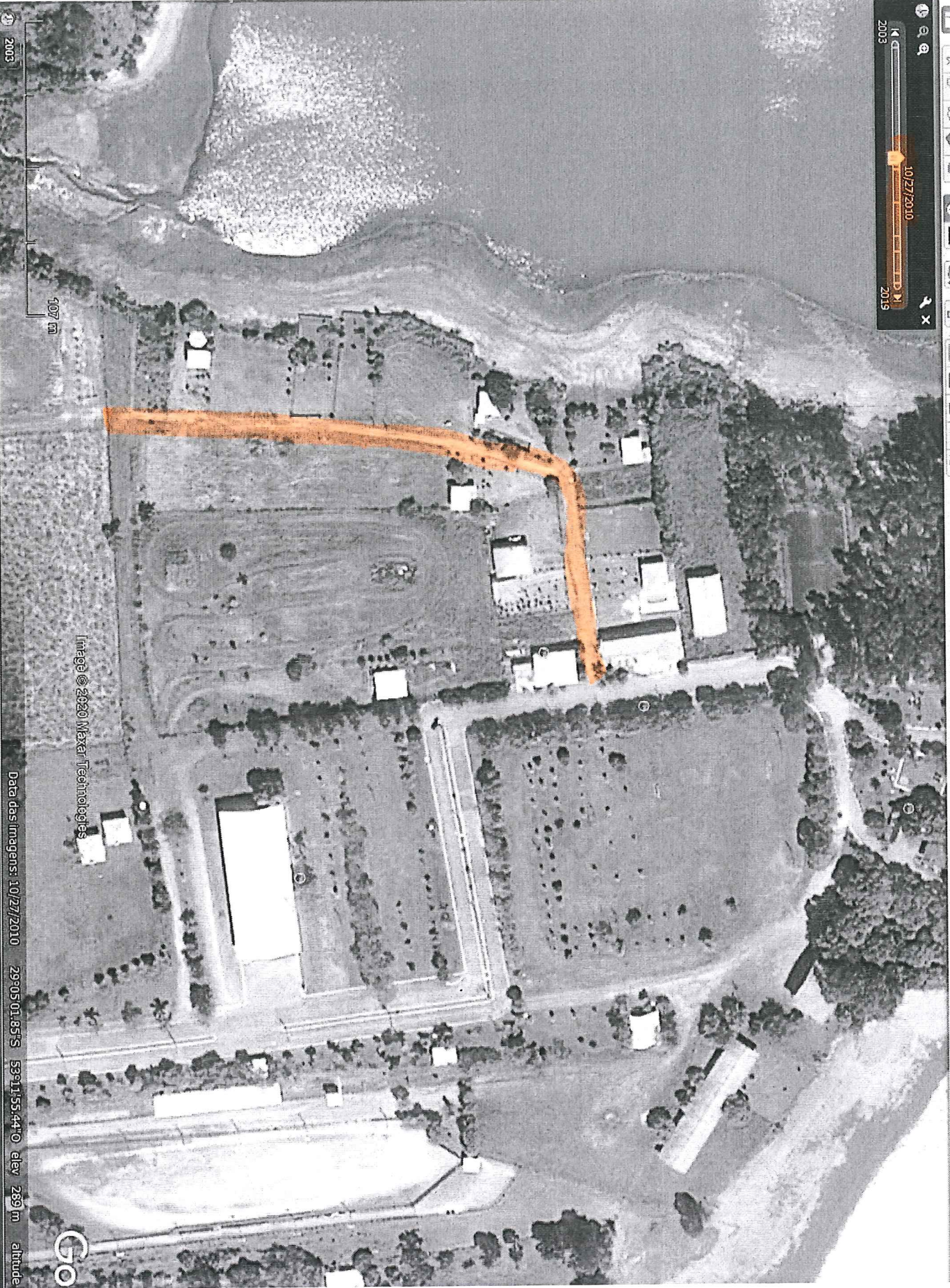


Imagem © 2020 Maxar Technologies

Data das imagens: 10/27/2010 29°05'01.65"S 53°11'55.44"O elev 289 m altitude

